

## DELIBERAÇÃO n.º 457 / CA / 2006

Considerando que o Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (*INFARMED*), no exercício da sua actividade de avaliação de Produtos Cosméticos e de Higiene Corporal, verificou que o produto "Água de Violetas" fabricado pelo "Laboratório Cosmética Armonia, S.A." cujo responsável pela colocação no mercado nacional é a firma "Saúde e Aromas Aromaterapia e Perfumaria Lda" e notificado ao *INFARMED* pela firma responsável pela colocação no mercado, contém na sua lista de ingredientes o corante CI 42640 que consta do anexo II (posição 386).ao Decreto-Lei 142/2005 de 24 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei 84/2006 de 11 de Maio.

Considerando que, face ao exposto, se verifica o incumprimento do disposto no Decreto-Lei 142/2005 de 24 de Agosto, o Conselho de Administração do *INFARMED*, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, delibera ordenar a retirada do mercado, do produto "Água de Violetas " fabricado pelo "Laboratório Armonia, S.A.", cujo responsável pela colocação no mercado é a firma "Saúde e Aromas Aromaterapia e Perfumaria Lda", de acordo com o n.º. 33 do Decreto-Lei 142/2005, de 24 de Agosto.

A presente deliberação deve ser notificada à firma responsável pela introdução do produto no mercado nacional e fabricante.

Lisboa, 30 de Novembro de 2006

### O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PRESENTE À SESSÃO DO	
C.A DE <u>30/11/2006</u>	
O Presidente	<u>VASCO A. J. MARIA</u>
O Vice-Presidente	<u>HEIDER MOYA FILIPE</u>
O Vice-Presidente	<u>LUISA CARVALHO</u>
O Vogal	<u>EMILIA ALVES</u>
O Vogal	<u>FERNANDO BELLO</u>
ACTA N.º <u>48/CA/2006</u>	